

Id:05D4EDDF663E718C

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITOREDEÇÃO
DO
GURGUÊIA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo Nº 073/2021.
Pregão Presencial nº 021/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 258/2021.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 258/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestações de serviços comunicação visual na confecção de Placas, Faixas, Banners, Crachás, Camisetas, Adesivos, etc, para atender a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 258/2021, firmado entre as partes em 20/09/2021; CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 21/09/2022, BASE LEGAL: Cláusula Terceira do contrato, artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO DO GURGUÊIA - PI, CONTRATADA: UBIRATAN CARVALHO DE HOLANDA/ECO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ/MF sob o nº 18.549.247/0001-27, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, IGD, FMAS, FMS, FUNDEB, e outros, dotação orçamentária; 021100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04.123.0009.2081.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão Financeira; 020900 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 04.124.0010.2082.0000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno; 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 020301 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde; 020100 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 020700 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.605.0055.2500.0000 - Administração da Secretaria de Agricultura; 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, 5.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo; 020200 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, 27.812.0073.2650.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Esportivas, 021500 - COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUÊIA-AERG, 04.122.0005.2045.0000 - Manutenção das Atividades da AERG - 3.3.90.30 - Material de Consumo, Redenção do Gurgueia - PI, 20 de setembro de 2022.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:10EF19A2528E6ED4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03São Raimundo Nonato
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 088/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre nomeação de servidor (a) para cargo comissionado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Sr.ª CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) servidor (a) KATIA CILENE NEGREIROS DAMASCENO, com CPF: 591.916.863-34 e RG: 1394894, para exercer a função de DIRETORA, junto à CRECHE PROFESSOR JOSÉ BASTOS LOPES, localizada na Zona Urbana do município de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º. O (a) Servidor (a) nomeado conforme artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes à sua função.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, 09 de setembro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA 34232907300Assinado de forma digital por CARMELITA
DE CASTRO SILVA em 22/09/2022 às 10:00:48 AM
Certificado: 34232907300CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:0F8BD429F5046ED5

FADEX
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃOPRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À
PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E
INOVAÇÃO-FADEX E O MUNICÍPIO DE SÃO
RAIMUNDO NONATO ATRAVÉS DA SUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO-FADEX, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/ Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", no bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina-PI, neste ato, representada pelo Superintendente, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, doravante denominada CONVENIENTE, e o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 06.772.859/0001-03, com endereço à Rod. Juscelino Kubitschek, S/N, na Br 020, bairro Primavera - CEP: 64770-00 - São Raimundo Nonato/PI, através da sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ nº. 07.967.494/0001-27, situada à Praça Prof. Júlio Paixão, 312 - Centro - CEP: 64770-00 - São Raimundo Nonato/PI, representada por sua Secretaria de Educação, Sr.ª NAILER GONÇALVES DE CASTRO, brasileira, inscrita no CPF nº. 151.653.533-20 e portadora do RG nº. 371.743 SSP/PI, doravante denominada CONCEDENTE, resolver aditar o citado convênio conforme as alterações que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do convênio, pelo prazo de 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de agosto de 2022 e findando-se em 19 de fevereiro de 2023, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando as partes dos mesmos benefícios pactuados no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é respaldada pelo item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do convênio assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanece em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no convênio original firmado pelo CONVENIENTE e CONCEDENTE, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do convênio original para todos os efeitos de direito.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA"
TERESINA - PI, BAIRRO ININGA - CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3233-1379
www.fadex.org.br

E por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2022.

Digitized by:
Samuel Pontes do Nascimento
0714200014172Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente da Fadex
ConvenienteMunicípio de São Raimundo Nonato
Prefeito de São Raimundo Nonato
ConcedenteSecretaria de Educação, Esporte e Lazer
Secretaria de EducaçãoProf. Dr. Jefferson Cruz dos Santos Leite
Coordenador Geral do ProjetoCAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA"
TERESINA - PI, BAIRRO ININGA - CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3233-1379
www.fadex.org.br